Pregão Eletrônico nº 029/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100103/2023

EMENTA: **TERMO** DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 100103/2023, **DATADO** DE 12/05/2023. **OUE ENTRE** SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB E A PESSOA JURIDICA: DENTAL COSTA **PRODUTOS ODONTOLOGICOS** LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e onde tem do outro lado a pessoa jurídica contratada: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.054.242/0001-84. Endereço: Rua Vigario Calixto, Nº 3287, Bairro: Itarare, Cidade: Campina Grande-PB. E-mail: dentalcosta@hotmail.com. Tel. (83) 3337-2550, no ato da assinatura do contrato foi representado pelo Sr. Luiz de Souza Costa, CPF nº 039.773.564-29, já devidamente qualificada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 100029/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve formaliza o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2023, mediante as condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, de acordo com os itens constante no referido contrato.

DA JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 100029/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023

precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convenio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira.

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.

3.3.90.30.01- Material de consumo.

Fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL Ricardo Pereira do Nascimento Prefeito

Página 2 de 2